

TERMO ADITIVO N. 001

REF: CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2025/MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PREZO
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS
MUNICÍPIOS DO LESTE DE MINAS – CIDESLESTE E O
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE, COM VISTAS A
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DO LESTE DE MINAS – CIDESLESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cel. Antônio Salim, nº 269, Bairro Dário Grossi, Caratinga/MG, CEP 35.300-010, inscrito no CNPJ sob o nº 12.963.113/0001-71, neste ato representado pelos membros de sua Secretaria Executiva, sendo eles a sua Presidente, Senhora Zania Silva Faria, CPF XXX.133.506-XX ou a sua Secretária Executiva, Marinalva Ferreira Duarte Costa, CPF nº XXX.131.186-XX e o **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**, CNPJ 18.307.470/0001-68 neste ato representado por seu Prefeito(a), o (a) Sr.(ª) Ozanam Oliveira de Farias, celebram o presente termo aditivo nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 1.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato até o final do exercício financeiro do ano de 2026.
- 1.2 Fica o Município a cargo do município a abertura de créditos orçamentários para a execução do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1 Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do pacto inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Caratinga, 22 de dezembro de 2025

SECRETARIA EXECUTIVA
CIDESLESTE

Ozanam Oliveira de Farias
SÃO GERALDO DA PIEDADE